



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.583/2019

Ementa: “Autoriza a isenção de correção monetária e de juros de mora de tributos municipais e a anistia de multa, na data que menciona.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar de correção monetária e de juros moratórios os contribuintes ou responsáveis tributários, pessoa física ou jurídica, em débito com seus tributos municipais inscritos em dívida ativa, ainda que em execução judicial e/ou em parcelamento administrativo, inclusive no ano em curso, desde que o débito seja pago à vista.

Art. 2º- Fica autorizada, ainda, a anistia da multa moratória de que trata o art. 273 do CTM, aos contribuintes ou responsáveis tributários, pessoa física ou jurídica, em débito com seus tributos municipais inscritos em dívida ativa, ainda que em execução judicial e/ou em parcelamento administrativo, inclusive no ano em curso, desde que o débito seja pago à vista.

Parágrafo único. A anistia abrange exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência desta Lei, não se aplicando:

I - aos atos praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;

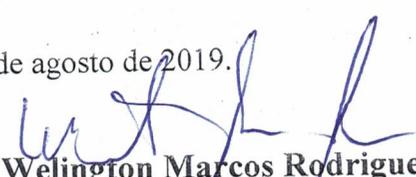
II - aos atos qualificados como crime contra a ordem tributária, nos termos da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990;

III - às infrações resultantes do conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 3º- A concessão da isenção e da anistia de que trata esta Lei fica condicionada ao pagamento à vista do débito até o dia 31 de dezembro de 2019, não se admitindo outras formas de concessão desses benefícios.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha/MG, 13 de agosto de 2019.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 13/08/2019 A 1/1/19
ASS.: 